

Lei nº 87

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) — Ficam considerados feriados municipais os seguintes dias santificados:

6 de Janeiro — Santos Reis
 20 de Janeiro — São Sebastião
 15 de Agosto — Ascensão de Nossa Senhora
 1º de Novembro — Todos os Santos
 8 de Dezembro — Nossa Senhora da Conceição

Art. 2º) — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Domingos Martins.
 20 de Outubro de 1956

Registre-se e publique-se

Paulo Antonio Brenzoni
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado
 nesta data

R. Ronchi
 Secret. — Tesoureiro